

Cargo: A01 - GUARDA DE SEGURANÇA DO SISTEMA PRISIONAL MASCULINO

Disciplina: NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
41	Constituição de Weimar, na Alemanha.	Todas as alternativas contém documentos referentes a direitos humanos de primeira dimensão, exceto a Constituição alemã de Weimar, que traz direitos sociais (direitos de segunda dimensão). Texto destacado da obra LEZA, Pedro. <i>Direito Constitucional Esquematizado</i> . 15 ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2011, pág 860. Ressalte-se que os direitos humanos de primeira dimensão formaram-se durante os séculos XVII, XVIII e XIX. Dentre os documentos que influenciaram a formação destes direitos encontram-se documentos de épocas anteriores, como a Magna carta de 1215 e outros.	INDEFERIDO	-
42	emendas constitucionais.	Art. 5º, §3º CF/88: “§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais. ”	INDEFERIDO	-
43	Comissão Interamericana de Direitos Humanos.	Art. 44 da Convenção Interamericana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica): “ <i>Artigo 44 - Qualquer pessoa ou grupo de pessoas, ou entidade não-governamental legalmente reconhecida em um ou mais Estados-membros da Organização, pode apresentar à Comissão petições que contenham denúncias ou queixas de violação desta Convenção por um Estado-parte</i> ”.	INDEFERIDO	-
44	poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.	Trata-se do Art. 109, §5º CF na sua literalidade. Portanto não se trata de cópia de outras questões, já que a base da questão é o texto constitucional, que não muda. O enunciado se baseia nesse texto, que trata de direitos humanos na Constituição Federal, item do edital. As alternativas são igualmente inéditas, diferentes de qualquer outra questão já elaborada. <ul style="list-style-type: none">➤ determinar a intervenção federal no município que se recusar ou que falhar na promoção e proteção dos direitos humanos. → não há intervenção federal em município, mas sim em estado da federação.➤ de imediato, requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais. → errada, pois essa é uma atribuição geral dos membros do Ministério Público (art. 129, VIII CF). O PGR deverá suscitar o incidente de deslocamento de competência para a área federal antes de qualquer ato de investigação e instauração de	INDEFERIDO	-

		<p>inquérito.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ provocar as organizações internacionais que atuam na defesa e proteção dos direitos humanos para atuar no processo como amicus curiae. → errada, pois não é a medida adequada nem a constitucionalmente prevista para a solução do caso. ➤ acionar a Força Nacional para apoiar operações de infiltração de agentes policiais, que podem ser realizadas nos mais diversos pontos do país. → errada, pois não é a medida adequada nem a constitucionalmente prevista para a solução do caso. ➤ suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal. → GABARITO 		
45	a vedação da prisão para quem não puder cumprir uma obrigação contratual.	<p>Art. 11 do pacto: “Ninguém poderá ser preso apenas por não poder cumprir com uma obrigação contratual.”</p> <p>A alternativa <i>“pessoas processadas serão sempre separadas das pessoas condenadas, recebendo tratamento distinto, condizente com sua condição de pessoa não condenada.”</i> está ERRADA, pois existem exceções, não é sempre que haverá essa separação (art. 10, 2-a do pacto: <i>As pessoas processadas deverão ser separadas, salvo em circunstâncias excepcionais, das pessoas condenadas e receber tratamento distinto, condizente com sua condição de pessoa não-condenada.</i>).</p> <p>A alternativa <i>“proibição da pena de morte”</i> também está errada, pois é possível a pena de morte em alguns casos (art. 6º, 2 do pacto: <i>“Nos países em que a pena de morte não tenha sido abolida, esta poderá ser imposta apenas nos casos de crimes mais graves, em conformidade com legislação vigente na época em que o crime foi cometido e que não esteja em conflito com as disposições do presente Pacto, nem com a Convenção sobre a Prevenção e a Punição do Crime de Genocídio. Poder-se-á aplicar essa pena apenas em decorrência de uma sentença transitada em julgado e proferida por tribunal competente.”</i>).</p>	INDEFERIDO	-

Cargo: A02 - GUARDA DE SEGURANÇA DO SISTEMA PRISIONAL FEMININO

Disciplina: NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
41	Constituição de Weimar, na Alemanha.	Todas as alternativas contém documentos referentes a direitos humanos de primeira dimensão, exceto a Constituição alemã de Weimar, que traz direitos sociais (direitos de segunda dimensão). Texto destacado da obra LEZA, Pedro. <i>Direito Constitucional Esquematizado</i> . 15 ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2011, pág 860. Ressalte-se que os direitos humanos de primeira dimensão formaram-se durante os séculos XVII, XVIII e XIX. Dentre os documentos que influenciaram a formação destes direitos encontram-se documentos de épocas anteriores, como a Magna carta de 1215 e outros.	INDEFERIDO	-
43	Comissão Interamericana de Direitos Humanos.	Art. 44 da Convenção Interamericana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica): <i>“Artigo 44 - Qualquer pessoa ou grupo de pessoas, ou entidade não-governamental legalmente reconhecida em um ou mais Estados-membros da Organização, pode apresentar à Comissão petições que contenham denúncias ou queixas de violação desta Convenção por um Estado-parte”.</i>	INDEFERIDO	-
44	poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.	Trata-se do Art. 109, §5º CF na sua literalidade. Portanto não se trata de cópia de outras questões, já que a base da questão é o texto constitucional, que não muda. O enunciado se baseia nesse texto, que trata de direitos humanos na Constituição Federal, item do edital. As alternativas são igualmente inéditas, diferentes de qualquer outra questão já elaborada. <ul style="list-style-type: none"> ➤ determinar a intervenção federal no município que se recusar ou que falhar na promoção e proteção dos direitos humanos. → não há intervenção federal em município, mas sim em estado da federação. ➤ de imediato, requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais. → errada, pois essa é uma atribuição geral dos membros do Ministério Público (art. 129, VIII CF). O PGR deverá suscitar o incidente de deslocamento de competência para a área federal antes de qualquer ato de investigação e instauração 	INDEFERIDO	-

		<p>de inquérito.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ provocar as organizações internacionais que atuam na defesa e proteção dos direitos humanos para atuar no processo como <i>amicus curiae</i>. → errada, pois não é a medida adequada nem a constitucionalmente prevista para a solução do caso. ➤ acionar a Força Nacional para apoiar operações de infiltração de agentes policiais, que podem ser realizadas nos mais diversos pontos do país. → errada, pois não é a medida adequada nem a constitucionalmente prevista para a solução do caso. ➤ suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal. → GABARITO 		
45	a vedação da prisão para quem não puder cumprir uma obrigação contratual.	<p>Art. 11 do pacto: “Ninguém poderá ser preso apenas por não poder cumprir com uma obrigação contratual.”</p> <p>A alternativa “<i>peçoas processadas serão sempre separadas das peçoas condenadas, recebendo tratamento distinto, condizente com sua condição de peçoas não condenada.</i>” está ERRADA, pois existem exceções, não é sempre que haverá essa separação (art. 10, 2-a do pacto: <i>As peçoas processadas deverão ser separadas, salvo em circunstâncias excepcionais, das peçoas condenadas e receber tratamento distinto, condizente com sua condição de peçoas não-condenada.</i>).</p> <p>A alternativa “<i>proibição da pena de morte</i>” também está errada, pois é possível a pena de morte em alguns casos (art. 6º, 2 do pacto: “<i>Nos países em que a pena de morte não tenha sido abolida, esta poderá ser imposta apenas nos casos de crimes mais graves, em conformidade com legislação vigente na época em que o crime foi cometido e que não esteja em conflito com as disposições do presente Pacto, nem com a Convenção sobre a Prevenção e a Punição do Crime de Genocídio. Poder-se-á aplicar essa pena apenas em decorrência de uma sentença transitada em julgado e proferida por tribunal competente.</i>”).</p>	INDEFERIDO	-